



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/FMS/2012**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE  
SANTO AGOSTINHO E A SRA ADRIANA  
CARLA SILVA CAMPOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DA RECONCILIAÇÃO, Nº 77, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.580-780, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF SANTO ESTEVÃO**, referente ao Processo n.º 017/FMS/2012, Dispensa n.º 002/FMS/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. ADRIANA CARLA SILVA CAMPOS**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 4.717.225 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 022.779.964-08, residente e domiciliada na Rua da Reconciliação, n.º 84, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-780, telefone (81) 98612-4229, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 043/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 11 de abril de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato n.º 006/FMS/2012, foi celebrado em 19 de abril de 2012, no valor inicial de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se em vigência até o dia 19 de abril de 2016, com valor atual de R\$ 20.487,48 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 006/FMS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 403, datada de 11 de abril de 2016, totalizando o valor de R\$ 20.487,48 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), face à prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 19 de abril de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº. 43/16, datada de 11 de abril de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de abril de 2017.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 403**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 1.707,29 (hum mil, setecentos e sete reais e vinte e nove centavos), a ser pago a cada dia 30 do mês, totalizando o valor de R\$ 20.487,48 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301 – Atenção Básica; **Ação:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de abril de 2016.

**JOSÉ IVALDO GOMES**  
Prefeito

*20 onidafensoa*  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde <i>[Signature]</i>	<b>LOCADORA: ADRIANA CARLA SILVA CAMPOS</b> <i>[Signature]</i>
<b>TESTEMUNHA:</b> Lyana G. de Oliveira Costa CPF (MF): 097.019.944-93	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):